TERMO ADITIVO Nº 19/2023

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, e de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Julio de Castilhos, 3411, na cidade de Venâncio Aires, RS, representada neste ato por Neri Felten, portador do CPF n° 988.787.270-91, todos já identificados junto ao Contrato nº 47/2022 firmado em 13 de setembro de 2022, conforme processo licitatório Tomada de Preços 05/2022, 1º Termo Aditivo nº 03/2023 firmado em 16 de janeiro de 2023 e 2º Termo Aditivo nº 14/2023 firmado em 22 de março de 2023, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, referente Prestação de Serviço de execução pelo sistema de empreitada global, de ampliação e reforma do prédio do ESF Anita, na localidade de Alto Trombudo, interior deste município, tudo de acordo com o processo licitatório por Tomada de Preços nº 05/2022, sofre as seguintes alterações:

SUPRESSÃO dos itens **12.1 e 12.5 da Planilha Orçamentária**, por inexecução parcial, motivada por inconsistência estrutural do prédio verificada após a desmontagem da cobertura;

ACRÉSCIMO dos itens **2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 13.1, 14.1, 14.2. 14.3, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7 da Planilha Orçamentária**, referente necessidade de reforço estrutural, divergência de área e volume, encontrado ao decorrer da reforma.

CLÁUSULA SEGUNDA

O total referente aos itens suprimidos soma o valor de **R$ 12.589,14** (Doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e catorze centavos), o que representa 7,77% do valor total contratado e, o total dos itens acrescidos soma o valor de **R$ 20.170,08** (Vinte mil, cento e setenta reais e oito centavos), o que representa 12,45% do valor total contratado, onde todos os itens suprimidos e acrescidos são integrantes da planilha orçamentária constantes no processo Tomada de Preços nº 05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 14 de abril de 2023.

_____

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

_____

N Felten

CNPJ:25.371.621/0001-02

_____

Cassio Guilherme Alves

Assessor Jurídico Municipal

OAB-RS 83.510

Testemunhas:

_____

Thaís Aline de Almeida

CPF: 037.992.490-01

_____

Daiane Larissa Krainovic

CPF: 009.616.260-03